

FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO

Departamento Administrativo-Financeiro – DAFI

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA – TR
Aquisição de Lâmpadas Especiais para Iluminação Cênica

Processo SEI nº	26/1166-9000404-9
TDL nº	9024/2026
Modalidade	Contratação direta por dispensa de licitação com disputa eletrônica (valor)
Fundamento legal	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c arts. 10 e 11 do Decreto Estadual nº 57.034/2023
Critério de julgamento	Menor preço por item
Valor máximo aceitável (VMA)	R\$ 61.434,00

1 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de **246 (duzentas e quarenta e seis) lâmpadas halógenas especiais**, distribuídas em 6 (seis) itens, destinadas à reposição nos refletores do sistema de iluminação cênica da Fundação Teatro São Pedro (Theatro São Pedro e Teatro Simões Lopes Neto), conforme especificações, quantitativos e condições constantes deste instrumento.

2 – DA ENTIDADE CONTRATANTE

Fundação Teatro São Pedro – FTSP, CNPJ nº 87.810.107/0001-83, com sede na Praça Marechal Deodoro, s/nº, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-300. Área requisitante: Presidência – Departamento Operacional. Área responsável pela instrução: Departamento Administrativo-Financeiro (DAFI) – Coordenadoria de Assessoria Técnica.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As lâmpadas em uso nos refletores de iluminação cênica estão com a vida útil expirando (vida útil média estimada de 90 dias, conforme a Manifestação Técnica nº 3822631). O levantamento técnico identificou 114 refletores, dos quais 47 estão em operação e 67 fora de operação (aproximadamente 58,8%). A aquisição é necessária para recompor a disponibilidade operacional dos equipamentos, reduzir a quantidade de refletores inoperantes e assegurar condições técnicas adequadas à continuidade das atividades do Teatro, que utiliza os equipamentos de forma integrada na composição dos mapas de iluminação de cada produção.

A contratação é instruída como dispensa de licitação em razão do valor, e **não como contratação emergencial**. A motivação técnica e econômica detalhada consta do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instrui este processo.

4 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c os arts. 10 e 11 do Decreto Estadual nº 57.034/2023 (disputa eletrônica). O valor máximo aceitável (R\$ 61.434,00) é inferior ao limite de R\$ 65.492,11 fixado para 2026 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025. A viabilidade jurídica foi atestada pelo Parecer ASSESJUR nº 072/2026 (25/09/2026), validado pelo Despacho da Presidência nº 3886451.

Nos termos do art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021, eventual nova aquisição de lâmpadas especiais ou de bens de mesma natureza no exercício de 2026 deverá ser computada conjuntamente com o valor desta contratação para aferição do limite, vedado o fracionamento indevido da despesa.

5 – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Quadro de itens e quantitativos

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	Lâmpada halógena PAR 64 nº 1 (foco F-1 / VNSP / EXC), 1000 W, 220–240 V, base GX16d	PC	42
2	Lâmpada halógena PAR 64 nº 2 (foco F-2 / NSP / EXD), 1000 W, 220–240 V, base GX16d	PC	42
3	Lâmpada halógena PAR 64 nº 5 (foco F-5 / MFL / EXE), 1000 W, 220–240 V, base GX16d	PC	12
4	Lâmpada halógena elipsoidal HPL 750 W, 220–240 V, bulbo T6, base G9,5 (2 pinos)	PC	70
5	Lâmpada halógena elipsoidal HPL 575 W, 220–240 V, bulbo T6, base G9,5 (2 pinos)	PC	30
6	Lâmpada halógena FWP/FWR 1000 W, 220–240 V, bulbo T19, base GX9,5 (para refletores PC/FR)	PC	50
	TOTAL		246

5.2 Referências técnicas

- **Itens 1, 2 e 3 (PAR 64, 1000 W, base GX16d):** referências Tungsram PAR 64 CP/60 (nº 1 – VNSP/EXC), CP/61 (nº 2 – NSP/EXD) e Polamp CP/62 (nº 5 – MFL/EXE). O número da lâmpada determina a abertura de fecho, que deve corresponder à do item;
- **Item 4 (HPL 750 W):** referência Osram HPL 750/230 (código 93729 / 54603), bulbo T6, base G9,5, para refletores elipsoidais ETC;
- **Item 5 (HPL 575 W):** lâmpada HPL 575 W para refletores elipsoidais ETC, **na tensão de 220–240 V** (referência de mercado Ushio JS120V-575WC – a tensão do modelo ofertado deve atender ao item 5.3);
- **Item 6 (FWP/FWR 1000 W):** referência Osram 64744 (FWP/FWR), bulbo T19, base GX9,5.

5.3 Tensão e compatibilidade

Todas as lâmpadas deverão operar na tensão de **220–240 V**, compatível com a instalação elétrica da FTSP. A tensão eventualmente indicada em orçamentos de mercado utilizados na pesquisa de preços não vincula a contratada, que deverá fornecer produto na tensão exigida, sob pena de recusa no recebimento.

5.4 Critérios de equivalência

As marcas e modelos de referência servem apenas para caracterizar o padrão técnico mínimo, sendo admitidos produtos equivalentes. Considera-se equivalente o produto que, cumulativamente: (a) possua mesma potência, tensão, tipo de base e formato de bulbo do item; (b) para os itens 1 a 3, corresponda ao foco/abertura de fecho especificado; (c) apresente vida útil nominal e temperatura de cor não inferiores às do modelo de referência, conforme catálogo ou ficha técnica do fabricante; e (d) seja compatível com os refletores em uso na FTSP. A equivalência será aferida pela área técnica com base nos documentos apresentados com a proposta.

5.5 Proposta detalhada

A proposta deverá identificar, para cada item ofertado, a marca, o modelo, o fabricante e o código do produto, acompanhada de catálogo ou ficha técnica que comprove o atendimento às especificações. Não será admitido que diligência posterior altere ou complete elemento essencial da proposta inicialmente apresentada, nos termos do Parecer ASSESJUR nº 072/2026.

5.6 Condições de entrega, recebimento e garantia

- **Prazo de entrega:** até 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho/ordem de fornecimento, em parcela única, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa e comprovação do fato impeditivo (art. 111 da Lei nº 14.133/2021);
- **Local:** Theatro São Pedro, Praça Marechal Deodoro, s/nº, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-300, em dias úteis e horário comercial, com agendamento prévio;
- **Frete, seguro e descarga** por conta da contratada (CIF), sem ônus adicional para a FTSP;
- **Recebimento provisório:** em até 4 (quatro) dias úteis da entrega, para verificação da conformidade de quantidade, especificação e integridade;
- **Recebimento definitivo:** em até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, após conferência técnica pela equipe de iluminação da FTSP, que poderá incluir teste de funcionamento por amostragem;
- **Garantia:** mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da vida útil nominal declarada pelo fabricante.

6 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS (VMA)

O Valor Máximo Aceitável corresponde ao maior dos três orçamentos atualizados, conforme o Despacho nº 3813033 e o Parecer ASSESJUR nº 072/2026, detalhado no ETP (seções 5 e 6). Os valores unitários abaixo constituem o preço máximo aceitável por item:

Item	Descrição	Qtd.	Unit. máx. (R\$)	Total máx. (R\$)
1	Lâmpada halógena PAR 64 nº 1 (foco F-1 / VNSP / EXC), 1000 W, 220–240 V, base GX16d	42	329,00	13.818,00
2	Lâmpada halógena PAR 64 nº 2 (foco F-2 / NSP / EXD), 1000 W, 220–240 V, base GX16d	42	329,00	13.818,00
3	Lâmpada halógena PAR 64 nº 5 (foco F-5 / MFL / EXE), 1000 W, 220–240 V, base GX16d	12	329,00	3.948,00
4	Lâmpada halógena elipsoidal HPL 750 W, 220–240 V, bulbo T6, base G9,5 (2 pinos)	70	199,00	13.930,00
5	Lâmpada halógena elipsoidal HPL 575 W, 220–240 V, bulbo T6, base G9,5 (2 pinos)	30	199,00	5.970,00
6	Lâmpada halógena FWP/FWR 1000 W, 220–240 V, bulbo T19, base GX9,5 (para refletores PC/FR)	50	199,00	9.950,00
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (VMA) – TOTAL				R\$ 61.434,00

Fontes da pesquisa: LEMCA Iluminação Ltda. (R\$ 50.076,88), Eletro Terrível Ltda. (R\$ 56.380,00) e JB Comércio de Materiais Elétricos e de Iluminação Ltda. (R\$ 61.434,00). Propostas ou lances acima do valor unitário máximo de qualquer item serão desclassificados.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

O julgamento ocorrerá em disputa eletrônica, pelo critério de **menor preço por lote**, sendo vedada a participação em apenas parte dos itens. Para habilitação, será exigido: (a) prova de inscrição no CNPJ,

com atividade compatível com o objeto; (b) prova de regularidade fiscal, social e trabalhista (Fazenda Federal/PGFN, FGTS e CNDT), além das regularidades estadual e municipal da sede da licitante; (c) declaração de inexistência de fato impeditivo e de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. Antes da contratação serão consultados CEIS, CNEP, CFIL-RS e CADIN-RS.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Da contratada

- Fornecer os itens rigorosamente conforme este Termo de Referência e a proposta apresentada;
- Entregar produtos novos, originais de fábrica, sem sinais de uso, reparo ou recondicionamento;
- Substituir, às suas expensas, em até 5 (cinco) dias úteis, os itens entregues em desconformidade ou com defeito;
- Emitir nota fiscal correspondente aos itens efetivamente fornecidos e manter as condições de habilitação durante a execução.

8.2 Da contratante

- Designar fiscal responsável pelo recebimento e proceder ao recebimento provisório e definitivo nos prazos deste instrumento;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, mediante atesto do fiscal;
- Comunicar formalmente à contratada as irregularidades constatadas.

9 – DO PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO E DAS SANÇÕES

Pagamento: em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal atestada, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.

Dotação: a despesa correrá à conta do orçamento da FTSP para 2026, com reserva de recursos formalizada por meio da SRO nº 081701 (16/09/2026), no valor de R\$ 70.000,00, superior ao VMA desta contratação.

Sanções: o descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade), observado o Decreto Estadual nº 57.034/2023, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o Processo SEI nº 26/1166-9000404-9 (TDL nº 9024/2026) e deve ser lido em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar, o Parecer ASSESJUR nº 072/2026 e o Despacho da Presidência nº 3886451. Em caso de dúvida técnica, prevalecem as especificações e os quantitativos aqui fixados. Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, com base na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 57.034/2023.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2026.

Francisco Antunes Zancanaro de Abreu
Coordenador de Assessoria Técnica / Contador
CRC-RS 099628/O-7
CNPJ nº 6830
Fundação Teatro São Pedro